

## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Assim entre

**PRIMEIRO: Eng.º Victor Manuel Alves Mendes**, com domicílio necessário nos Paços do Concelho, em Ponte de Lima, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, pessoa coletiva de direito público número 506 811 913, e nesta outorgando em representação do Município, nos termos da alínea a), do nº 1, do art.º 35º, da Lei nº 75/13, de 12 de setembro e do deliberado pela Câmara Municipal a 6 de setembro de 2019.

e o

**SEGUNDO: Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Lima**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva n.º 501 137 114, com sede na Avenida dos Bombeiros Voluntários, n.º 409, da freguesia de Arca e Ponte de Lima, aqui representada pelo Presidente da Direção com poderes para tal, Dr. João Pedro Saraiva.

É celebrado um protocolo de cooperação que se regerá pelas seguintes cláusulas:

### 1ª Cláusula

O presente Protocolo de Cooperação visa contribuir para uma melhoria da qualidade da prestação dos serviços na resposta a casos críticos, através da comparticipação na aquisição de uma ambulância de socorro em contentor, permitindo prestar cuidados médicos de suporte avançado de vida, assim como atuar em vítimas encarceradas, vítimas de fogo, ou expostas a gases tóxicos.

### 2ª Cláusula

No âmbito do presente protocolo, a Câmara Municipal de Ponte de Lima compromete-se a atribuir uma comparticipação financeira de 130.000,00 euros (centro e trinta mil euros) destinada à aquisição da viatura referida na 1ª cláusula por parte do segundo outorgante, de acordo com o deliberado pela Câmara Municipal a 6 de setembro de 2019.

### 3ª Cláusula

O segundo outorgante compromete-se:

- Adquirir uma viatura nova, ambulância socorro-contentor;
- Colocar o logótipo “Terra Rica da Humanidade” na viatura.

### 4ª Cláusula

O presente Protocolo é lavrado em duplicado e vai ser assinado pelos representantes anteriormente identificados, sendo autenticado com o selo branco pelo Município de Ponte de Lima e carimbado pela Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ponte de Lima, ficando um exemplar para cada um dos Outorgantes.

Ponte de Lima, 29 de setembro de 2019,

**Pelo Município de Ponte de Lima,**

**Pela Associação Humanitária dos Bombeiros**

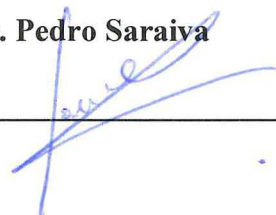
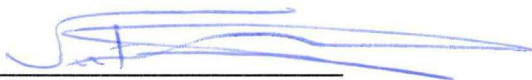
**Voluntários de Ponte de Lima**

**O Presidente da Câmara Municipal,**

**O Presidente da Direção,**

**Eng.º Victor Manuel Alves Mendes**

**Dr. Pedro Saraiva**



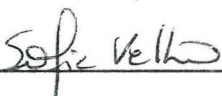
## DELIBERAÇÃO

### **\_\_\_ 6.1 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PONTE DE LIMA – Atribuição de subsídio destinado à aquisição de uma ambulância de socorro.**

A Câmara Municipal **deliberou por unanimidade** atribuir um subsídio no montante de 130.000,00 euros (cento e trinta mil euros), à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Ponte de Lima, destinado à aquisição de uma ambulância de socorro-contendor, mediante celebração de protocolo a estabelecer com a Associação. \_\_\_\_\_

**Reunião de Câmara Municipal de 6 de setembro de 2019,**

**A CHEFE DE DIVISÃO/DAF,**



**Sofia Velho/Dra.**